



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 172/22 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

o Decreto nº 7.508/11, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

as Portarias de Consolidação GM/MS nº 01, 03 e 06 de 28/09/2017, que consolidam a organização e funcionamento do SUS; dispõe sobre as redes de Atenção à Saúde e do financiamento e recursos do SUS;

a necessidade de atualização do fluxo de atendimento às crianças e adolescentes com HIV/AIDS dos municípios de Camaquã, Arambaré, Chuvisca, Dom Feliciano e Cerro Grande do Sul;

o Ofício nº 27/2022 da Secretaria Municipal de Saúde de Camaquã informando incapacidade técnica para atendimento a estes usuários;

a disponibilidade do Serviço de Assistência Especializada (SAE) de Guaíba/RS manifestando aceite para atendimento à criança e adolescente dos municípios acima citados;

a Deliberação nº 05/2022 da Comissão Intergestores Regional 09, realizada em 28/04/2022, que aprova que as crianças e adolescentes com HIV/AIDS dos municípios da Costa Doce Sul (Camaquã, Arambaré, Chuvisca, Dom Feliciano e Cerro Grande do Sul) terão seus atendimentos realizados no SAE de Guaíba;

o PROA nº 22/2000-0045563-9;

a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada em 10/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar a Resolução nº 437/17 - CIB/RS, ficando o Serviço de Assistência Especializada em HIV/Aids de Guaíba referência, na atenção secundária, ao atendimento às crianças vivendo com HIV/Aids para os municípios da Região de Saúde 09 – Costa Doce Sul (Camaquã, Arambaré, Chuvisca, Dom Feliciano e Cerro Grande do Sul).

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 26 de maio de 2022.

ARITA BERGMANN

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS